



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 578/2.002

em 7 de junho de 2.002

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

6 2 1 0 2

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 10 / junho / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o orçamento do Município para 2.002 já está em face de execução, e não existe dotação orçamentária específica destinada a atender as despesas do BIRIGÜIPREV, criado pela Lei nº 4.053, de 8 de maio de 2.002, fazendo-se, por conseguinte, necessária a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de Seguridade Social do Município, tendo em vista que a Lei que criou a referida autarquia não dispõe dessa autorização;

considerando que referido crédito deverá ser autorizado por lei, com indicação do recurso disponível a ser utilizado,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ R\$ 2.500.000,00, PARA FINS DE ATENDIMENTO DE DESPESAS ATINENTES AO BIRIGÜIPREV NO CORRENTE EXERCÍCIO"

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos Componentes desse Nobre Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
FLORIVAL CERVELATI  
Prefeito Municipal

-10-9/07-2002-08:35-000806-1/1



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO**

**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**

**BIRIGÜI**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado com  
15 votos favoráveis  
e 01 voto contrário  
em 10/06/2002

## PROJETO DE LEI 6 2 1 0 2

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ R\$ 2.500.000,00, PARA FINS DE ATENDIMENTO DE DESPESAS ATINENTES AO BIRIGÜPREV NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV, crédito especial de até R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para fins de atendimento de despesas a ele atinentes no corrente exercício.

**ART. 2º** -- Referido crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal